

EDITAL Nº 19/2023-PROEN/PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET QUÍMICA

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, no uso de suas atribuições e respaldada nas instruções dispostas na Lei Federal Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria Nº 976-MEC, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria Nº 343-MEC, de 24 de abril de 2013, e na Resolução Nº 2-CEPE/UNICENTRO, de 8 de março de 2016, **TORNA PÚBLICA** a abertura de processo seletivo de Tutor/a para o Programa de Educação Tutorial – PET, do curso de Química, Câmpus Cedeteg, da UNICENTRO, conforme dispõe este Edital e seus anexos:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL, PET

1.1. O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DO PÚBLICO-ALVO, VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO/A TUTOR/A

2.1 Podem participar deste processo seletivo os/as docentes efetivos/as lotados no Departamento de Química, Câmpus Cedeteg, da UNICENTRO.

2.2 Este Edital prevê o preenchimento de **01 (uma) vaga** para Tutor/a do Grupo PET - Química.

2.3 São atribuições do/a professor/a Tutor/a:

- I. planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II. coordenar a seleção dos discentes para integrar o Grupo PET;
- III. submeter a proposta de trabalho para aprovação da PROEN;
- IV. organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório Institucional e a avaliação do grupo por consultores avaliadores;
- V. dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos discentes, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;
- VI. atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII. comunicar ao CLAA seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII. controlar a frequência e a participação dos discentes;
- IX. elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à Secretaria de Ensino Superior, SESu, do Ministério da Educação, MEC;
- X. fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso da SESu/MEC.

2.4 O/A professor/a Tutor/a do grupo PET recebe mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

2.5 A bolsa do/a professor/a Tutor/a com título de mestre é de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado.

2.6 A bolsa de tutoria tem duração de três anos, renovável por igual período, após aprovação do CLAA.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Pode se candidatar a Tutor/a do Grupo PET Química os/as docentes lotados/as no Departamento de Química, Câmpus Cedeteg, que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. pertencer ao quadro efetivo da UNICENTRO, com vínculo em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, TIDE;
- II. ter título de doutorado;
- III. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação (maio de 2020 a maio de 2023);
- V. comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação (maio de 2020 a maio de 2023).

3.2 Para efeitos do inciso IV, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação é aferida a partir de disciplinas oferecidas na modalidade presencial ou na modalidade a distância, orientação de iniciação científica, monitoria e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos.

3.3 Para efeitos do inciso V, a comprovação das atividades realizadas pelo/a candidato/a a docente Tutor/a é realizada por meio de Currículo *Lattes*.

3.4 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que docentes que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

3.5 Excepcionalmente, a bolsa de tutoria pode ser concedida à docente com titulação de mestre.

4. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

4.1 Os/as interessados/as devem efetuar a inscrição por meio do *Protocolo Online* da UNICENTRO no período de **22 a 31 de maio de 2023**.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 declaração fornecida pela PRORH comprovando o vínculo institucional e a lotação no Departamento de História, *Campus Santa Cruz*;

5.2 declaração de vínculo ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, TIDE;

5.3 cópia do diploma de doutorado;

5.4 cópia do Currículo *Lattes* atualizado até a data de inscrição de acordo com a sequência do formulário constante no Anexo I;

5.5 declaração de que não possui nenhum outro tipo de bolsa ou de que não acumulará bolsa caso seja aprovado;

5.6 formulário de pontuação do Currículo *Lattes*, com avaliação sugerida pelo/a candidato/a para atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos (Anexo I).

6. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO CANDIDATO A TUTOR

6.1 As informações (itens de pontuação – Anexo I), caso sejam solicitadas pela Comissão de Avaliação e que não puderem ser comprovadas pelo/a candidato/a a Tutor/a do PET configuram-se em falsificação de documentação pública e está passível das penalidades dispostas nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

6.2 À Comissão de Seleção é reservado o direito de solicitar comprovação de quaisquer informações presentes no formulário indicador de pontuação – Anexo I.

6.3 Comprovada irregularidade no preenchimento do Currículo *Lattes*, o/a candidato a tutor/a será declarado/a inadimplente, e estará impedido/a de participar da próxima seleção de tutoria ao PET de sua área.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção para Tutor/a do Grupo PET Química será designada por ato da Reitoria, sendo composta por membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção é realizada pela Comissão de Seleção mencionada no item 7 deste Edital.

8.2 Os/a candidatos/as são classificados com base na avaliação:

8.2.1 das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos 3 (três) anos anteriores à avaliação, por meio do Currículo *Lattes*, cuja pontuação é descrita no formulário constante no Anexo I;

8.2.2 da Proposta de Ação apresentada pelo/a candidato/a - em local, data e horário previamente divulgados pela PROEN, via publicação de Edital - à Comissão de Seleção e à maioria simples dos discentes bolsistas do Grupo PET Química, escolhidos por seus pares, com base no formulário constante no Anexo II.

8.3 Para a apresentação da Proposta de Ação citada no item 8.2.2, o/a candidato/a dispõe de até 10 (vinte) minutos, seguidos de 10 (dez) minutos para arguição dos avaliadores do processo. A Proposta de Ação deverá abranger os seguintes itens: introdução, objetivos, meta, atividades planejadas para o tripé de ensino, pesquisa e extensão para o período da tutoria (julho de 2023 a junho de 2026).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os/as candidatos/as são classificados em ordem decrescente de acordo com a sua nota final.

9.2 A nota final do/a candidato/a (NF) é obtida pela somatória da Nota do Currículo *Lattes* (NCL) - peso 40 por cento e da Nota da Proposta de Ação (NPA) - peso 60 por cento;

9.2.1 A nota do Currículo *Lattes* (NCL) é única e atribuída de comum acordo entre os membros da Comissão de Seleção.

9.2.2 A nota do Currículo *Lattes* (NCL) é o resultado da divisão entre a pontuação do/a candidato/a e a maior pontuação obtida entre os/as candidatos/as à respectiva vaga, multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$\text{NCL} = \frac{\text{pontuação do/a candidato/a no Currículo Lattes}}{\text{maior pontuação obtida no Currículo Lattes entre os/a candidatos/as à vaga}} \times 10$
--

9.2.3 A nota da Proposta de Ação (NPA) é composta levando-se em conta a média das notas individuais atribuídas pelos integrantes da Comissão de Seleção – MPA (CS), e pelos discentes bolsistas do PET Química – MPA (DB), descritos no item 8.2.2.

9.2.4 A média das notas dos/as integrantes da Comissão de Seleção tem **peso 7** e a média das notas dos/as discentes bolsistas do PET Química tem **peso 3**.

9.3 Em caso de empate, são consideradas as seguintes prioridades:

- maior nota geral atribuída à Proposta de Ação;
- maior pontuação atingida em orientação de Estágio/Monitoria/Tutoria/TCC;
- maior pontuação atingida em coordenação de projetos de pesquisa e de extensão executados, com financiamento de órgão externo (somatória da pontuação dos itens 15 a 17 do formulário constante no Anexo I).

10. DO RESULTADO

10.1 Concluída a seleção dos/a candidatos/as, a Comissão constituída para esse fim encaminha relatório circunstanciado para análise e aprovação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA, que remete a documentação para divulgação de resultado, por meio de Edital publicado pela PROEN.

10.2 Os/as candidatos/as devem atingir a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero) para serem classificados/as.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos devem ser encaminhados por meio do Protocolo da UNICENTRO, nos horários de funcionamento, conforme as instruções que seguem:

11.1.1 Os recursos ao indeferimento da inscrição e os recursos à classificação devem ser redigidos com os seus respectivos arrazoados e dirigidos ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA, nos prazos do item 12 (cronograma) deste Edital.

11.1.2 Os recursos versam somente sobre o motivo do indeferimento da inscrição ou resultado da classificação, não sendo admitida a juntada de documentos adicionais referentes à comprovação de currículo.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Datas	Etapas
18/05/2023	Publicação do Edital de seleção para Tutor/a.
22/05 a 31/05/2023	Período de inscrição dos/as candidatos/as.
02/06/2023	Publicação do Edital de homologação das inscrições e de divulgação de local e horários para apresentação da Proposta de Ação (item 8.2.2).
05/06/2023	Período destinado aos recursos ao indeferimento de inscrições.
Até 15/06/2023	Publicação do Edital de classificação dos/as candidatos/as.
16/06/2023	Período destinado aos recursos à classificação.
19/06/2023	Publicação do Edital de resultado final da seleção para Tutor/a.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos na PROEN, por e-mail no endereço proen@unicentro.br.

Publique-se.
Guarapuava, 18 de maio de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL
Prof.^a Karina Worn Beckmann
Pró-Reitora de Ensino.

ANEXO I

Formulário de Pontuação do Currículo *Lattes*

Nome do/a candidato/a: _____

Grupo PET: _____

Nº	Produção acadêmica do candidato (considerar apenas os resultados dos últimos três anos)	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação sugerida	Pontuação atribuída
1	Resumo publicado em anais de evento internacional	0,2	0,6		
2	Resumo publicado em anais de evento nacional	0,1	0,3		
3	Resumo publicado em anais de evento regional e local	0,05	0,15		
4	Artigo completo publicado em anais de evento Internacional	0,3	0,9		
5	Artigo completo publicado em anais de evento nacional	0,2	0,6		
6	Autoria/coautoria em periódico Qualis A1	1,0	3,0		
7	Autoria/coautoria em periódico Qualis A2	0,8	2,4		
8	Autoria/coautoria em periódico Qualis A3	0,6	1,8		
9	Autoria/coautoria em periódico Qualis A4	0,4	1,2		
10	Autoria/coautoria em periódico Qualis B1	0,3	0,9		
11	Autoria/coautoria em periódico Qualis B2	0,2	0,6		
12	Autoria/coautoria em periódico Qualis B3	0,1	0,3		

Nº	Produção acadêmica do candidato (considerar apenas os resultados dos últimos três anos)	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação sugerida	Pontuação atribuída
13	Autoria/coautoria em periódico sem indexação Qualis ou em revista técnica	0,05	0,15		
14	Autoria/coautoria de capítulo de livro científico com ISBN	0,6	1,8		
15	Coordenador/Editor de Livro	0,3	0,9		
16	Coordenação de projeto de pesquisa, com financiamento de órgão externo	1,0	3,0		
17	Coordenação de projeto de pesquisa, sem financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
18	Coordenação de projeto de extensão, com financiamento de órgão externo	1,0	3,0		
19	Coordenação de projeto de extensão, sem financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
20	Participação em projeto de pesquisa, com financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
21	Participação em projeto de pesquisa, sem financiamento de órgão externo	0,1	0,3		
22	Participação em projeto de extensão, com financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
23	Participação em projeto de extensão, sem financiamento de órgão externo	0,1	0,3		
24	Cursos ofertados à comunidade – Coordenador (no mínimo 20h)	0,2	0,6		
25	Cursos ofertados à comunidade – Ministrante (0,1 ponto a cada 20h)	0,1	0,3		
26	Participação em Conselhos/Comitês em nível institucional ou de agências de fomento	0,1	0,3		
27	Orientação concluída de Estágio, Monitoria, Tutoria e TCC de Graduação ou Especialização	0,2	0,6		
28	Orientação concluída de projetos de pesquisa (PIBIC, PIBIT, PIBIS)	0,3	0,9		
29	Orientação concluída de projetos de extensão (PIAE, PIBIS, PIBEX)	0,3	0,9		
30	Orientação de mestrado concluída	0,4	1,2		

Nº	Produção acadêmica do candidato (considerar apenas os resultados dos últimos três anos)	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação sugerida	Pontuação atribuída
31	Orientação de mestrado em andamento	0,3	0,9		
32	Orientação de doutorado concluída	0,6	1,8		
33	Orientação de doutorado em andamento	0,5	1,5		
34	Coorientação de mestrado concluída/em andamento	0,1	0,3		
35	Coorientação de doutorado concluída/em andamento	0,2	0,6		
36	Participação em banca de defesa de TCC/Estágio – Graduação – menos orientador	0,1	0,3		
37	Participação em banca de defesa de TCC – Especialização – menos orientador	0,2	0,6		
38	Participação em banca de defesa de mestrado – menos orientador	0,3	0,9		
39	Participação em banca de defesa de doutorado – menos orientador	0,4	1,2		
TOTAL					

Comissão de Seleção:

NOME

ASSINATURA

ANEXO II

Formulário de Pontuação da Proposta de Ação

Nome do/a candidato/a: _____

Grupo PET: _____

Nº	Itens a serem avaliados	Pontuação	Pontos atribuídos pelo/a Avaliador/a
1	Equilíbrio na proposição de atividades de ensino, pesquisa e extensão	0 a 2,5	
2	Viabilidade e exequibilidade da proposta; articulação da proposta ao que vem sendo desenvolvido pelo Grupo	0 a 2,5	
3	Adequação da proposta às metas do Programa PET e ao perfil do Grupo	0 a 2,5	
4	Coerência das respostas aos questionamentos	0 a 2,5	
		NOTA	

NOME DO/A AVALIADOR/A

ASSINATURA
